

RETIFICAÇÃO

A **Gerência Regional da Agência Nacional de Mineração no Estado da Paraíba**, torna público o Chamamento nº 01/2022, pelo qual pretende locar imóvel em edifício comercial com área privativa/útil de no mínimo **295 à 242,00 m²**, exceto garagem e outras dependências, conforme detalhado na NOTA TÉCNICA SEI Nº 16/2021-DINFRA/SAF, na cidade de Campina Grande/PB.

O imóvel deverá atender as especificações constantes no edital e seus anexos, que podem ser obtidos pelos e-mails: gerson.trindade@anm.gov.br e masney.lima@anm.gov.br. As propostas serão recebidas até 2 (duas) antes do início da sessão para análise das, marcada para o dia 31 de maio de 2022 às 09:00 na Gerência Regional da ANM/PB, Rua Antônio Campos, 252 - Bairro Lauritzen, CEP. 58.401-399, Campina Grande/PB, pessoalmente, em envelope lacrado, constando no campo do destinatário o número do chamamento. Até a data limite os interessados poderão retirar a proposta enviada ou alterá-la.

DEVIDO AS NOVAS FORMAS DE TRABALHO IMPELMENTADAS APÓS A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE PANDEMIA, QUE RESULTOU EM ADEQUAÇÕES NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIALMENTE RELACIONADOS AO ESPAÇO FÍSICO MÍNIMO PRIVATIVO NECESSÁRIO, O DOC. SEI (2529178), DEVERÁ DESCONSIDERADO. PARA REFERENCIA DESSE ÍTEM, DEVE SER OBSERVADO AS ALTERAÇÕES FEITAS NO EDITAL, ANEXO I - AVALIAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL A SER ALUGADO.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas aos endereços eletrônico acima citados.

1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Campina Grande/PB, visando uma futura locação de imóvel para abrigar a sede da Gerência Regional da Agência Nacional de Mineração no Estado da Paraíba, mediante coleta de manifestações de interesse que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital.

1.2. O imóvel precisará estar concluído ou em fase final de construção, devendo ser entregue, com habite-se, conforme condições exigidas, caso a proposta seja aceita pela ANM.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é fornecer elementos com as regras do chamamento público que poderá resultar na escolha de imóvel adequado para instalação da Gerência Regional da ANM/PB.

2.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade premente de novo espaço físico para abrigar a *Gerência Regional da ANM/PB*, atualmente instalada em imóvel alugado, situado na Rua Antônio Campos 252 - Bairro Jardim Lauritzen, Cep 58.401-399 Campina Grande/PB.

3.2. A Instrução Normativa n. 07/2019-SAF/DINFRA apresentou critérios de classificação de riscos das unidades regionais da ANM. Apesar do imóvel da Gerência da ANM-PB não estar classificado como de risco elevado, porém, considerando que o imóvel é alugado e considerando a Nota Técnica nº 16/2021-DINFRA/SAF-ANM/DIRC teremos como linha a redução de custos de contratos continuados. Para chegarmos neste modelo de gestão de recursos, a regional deverá buscar imóveis que adotem o sistema condominial de despesas, com a realização de rateio dos custos com vigilância, limpeza, conservação e recepção.

3.3. Deve-se ressaltar que para a locação de imóveis deve ser respeitado o Decreto Federal n. 7.689/2012, o qual estabelece que, para locações de imóveis para a União Federal, deve ser respeitado o quantitativo máximo de 09 (nove) metros quadrados por servidor. Neste valor, não estão computadas as áreas para arquivo, de uso comum, e área para banheiros.

3.4. Visando uma acomodação adequada para o atendimento das necessidades relacionadas a espaço físico, o imóvel a ser locado deverá atender aos requisitos mínimos de localização estabelecidos pela ANM, quais sejam, em local de fácil localização e acesso para seus funcionários e visitantes, facilidade com transporte urbano/público, em centro urbano de grande circulação e de proximidade aos órgãos administrativos.

3.5. O imóvel desejado também deverá possuir sistemas de redução de consumo de energia e água, bem como utilização de tecnologias que reduzem o impacto ambiental.

3.6. Diante do exposto, a locação em apreço se justifica pela necessidade de garantir a manutenção das atribuições finalísticas da ANM juntamente com critérios necessários de sustentabilidade presentes na futura sede do imóvel.

4. **DOS REQUISITOS**

4.1. Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo - (*NOTA TÉCNICA SEI Nº 16/2021-DINFRA/SAF, TERMO DE REFERÊNCIA, ETP*).

4.2. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação vigente no município de Campina Grande/PB.

5. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. A locação terá como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de novembro de 1.993, orientações da Advocacia-Geral da União, Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991, Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, Decreto nº 8.540, de 10 de outubro de 2015, Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 249, de 13 de junho de 2012, Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, bem como ao estipulado neste edital de Chamamento Público.

6. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL**

6.1. Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam da *NOTA TÉCNICA SEI Nº 16/2021-DINFRA/SAF* e no *TERMO DE REFERÊNCIA*.

6.2. O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos na *NOTA TÉCNICA SEI Nº 16/2021*, no *TERMO DE REFERÊNCIA* e nos termos constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.

6.3. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Campina Grande/PB.

7. **DO LAYOUT**

7.1. Conforme *NOTA TÉCNICA SEI Nº 16/2021-DINFRA/SAF* e no *TERMO DE REFERÊNCIA*.

8. **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

8.1. No dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste Edital, o representante identificado por documento hábil, deverá apresentar a proposta contemplando às exigências contidas na *Nota Técnica SEI nº 16/2021-DINFRA/SAF* e no *Termo de Referência* e ser avaliada pela Comissão de Pesquisa de Imóvel.

8.2. **Apresentação em envelope, fechado e rubricado no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, **além da razão social e do CNPJ**, os seguintes dizeres:

8.3. **ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL**

8.3.1. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.**

8.3.2. Gerência Regional de Agência Nacional de Mineração no Estado da Paraíba, Rua Antônio Campos, 252 - Bairro Lauritzen, Cep 58.401-399, Campina Grande/PB.

8.3.3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEL DA ANM/PB.

8.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação e proposta via fax, e-mail ou similar.

9. **DA PROPOSTA COMERCIAL**

9.1. O proponente deverá apresentar, de modo a permitir análise das condições de oferta do mercado imobiliário, proposta contendo:

9.2. **Do Preço**

9.2.1. Para efeito de identificação do menor preço, serão computados os seguintes valores:

9.2.1.1. Valor da locação, acrescido de taxas e IPTU;

9.2.1.2. Valor do condomínio.

- 9.2.2. Preço mensal da locação;
- 9.2.3. Preço Anual da locação;
- 9.2.4. Preço mês de locação por m² de área construída.
- 9.2.5. Deverão fazer parte da proposta, em termos estatísticos, financeiros e percentuais a eficiência do prédio, com referência a água, Luz e climatização, se comparados outros prédios construídos há mais de 30 anos e que ainda não foram reformados e não atendam aos critérios atuais de eficiência.
- 9.2.6. **Aspectos de sustentabilidade:**
- 9.2.7. Deverão ser apresentados na proposta, todos os aspectos de sustentabilidade, da edificação;
- 9.2.8. **Aspecto da Localização do Imóvel;**
- 9.2.8.1. A localização do imóvel é uma das partes mais relevantes do projeto de instalação;
- 9.2.8.2. O local em boas condições de conservação, de fácil acesso aos usuários, próximos a terminais de ônibus, metrô, restaurantes, comércios e outros considerados úteis;
- 9.2.8.3. Preferencialmente, o transporte público deve ser eficiente, com linhas disponíveis para a maioria dos bairros e a menos de **400m** do ponto de ônibus;
- 9.2.8.4. Serão avaliados a segurança nos trajetos trabalho-ponto de ônibus mais próximos, sob o ponto de vista de segurança pública da região. Uma vez que não seria razoável interditar o Edifício alegando riscos ainda maiores;
- 9.2.8.5. A justificativa para que o prédio esteja em localização aceitável para instalação imediata do acesso INFOVIA é condição essencial, uma vez que os contratos, de acesso internet (www), foram firmados com o SERPRO, bem como o acesso aos sistemas estruturantes são via rede WAN (www).

10. **CRITÉRIOS DA HABILITAÇÃO**

- 10.1. A documentação a ser apresentada relativa à Habilitação será para a proposta que efetivamente for classificada conforme segue:
 - 10.1.1. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 10.1.2. Certidão negativa de Débito com o INSS.
 - 10.1.3. Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal.
 - 10.1.4. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 10.1.5. CEIS – Portal da Transparência.
 - 10.1.6. Certidão negativa com a Receita Municipal.
 - 10.1.7. Certidão negativa com a Receita Estadual.
 - 10.1.8. Escritura do imóvel.
 - 10.1.9. Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico.
 - 10.1.10. Planta baixa do imóvel.
 - 10.1.11. Habite-se.
 - 10.1.12. Laudo do Corpo de Bombeiros.
 - 10.1.13. Termo de Acordo (tributos e encargos acessórios).
 - 10.1.14. Documentação do proprietário ou procuração (se for o caso):
 - 10.1.14.1. Pessoa física - RG e CPF;
 - 10.1.14.2. Pessoa Jurídica - CNPJ, Contrato Social e suas alterações, RG e CPF dos representantes legais.
 - 10.1.14.3. Imobiliária - cópia da procuração ou contrato de administração do imóvel.
 - 10.1.14.4. Prazo para execução das adaptações necessárias.
 - 10.1.15. Área disponível no imóvel, discriminada em:
 - 10.1.16. Área de escritórios/biblioteca/arquivo/reunião e similares;

- 10.1.17. Área de Estacionamento/Garagem;
- 10.1.18. Área de circulação;
- 10.1.19. Área do Hall entrada;
- 10.1.20. Área destinada a sala cofre;
- 10.1.21. Área destinada a Telefonia/Central Telefônica;
- 10.1.22. Área de CFTV;
- 10.1.23. Área do Auditório.

11. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

11.1. Após a assinatura do contrato, em prazo a ser definido entre as partes, o locador fornecerá à locatária layouts contendo as seguintes informações:

- 11.1.0.1. compartimentação dos ambientes internos da edificação;
- 11.1.0.2. disposição das estações de trabalhos nos ambientes da edificação;
- 11.1.0.3. alocação dos pontos de cabeamento estruturado e elétrico para atendimento das estações de trabalho;
- 11.1.0.4. localização das áreas complementares: arquivo, salas de reunião, salas técnicas, banheiros privativos e copas, entre outras informações complementares.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E LOCADORA

12.1. Conforme previsto no Termo de Referência (SEI nº 2812355).

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do CONTRATO será acompanhada e fiscalizada em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, o art. 6º do Decreto nº 2.271/97 e a Portaria nº 78/2006-GAB/MS, que “Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito do ANM.

13.2. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscalização deverão ser encaminhadas à Autoridade Competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

13.4. O fiscal deverá atestar a fatura desde que constatada a execução do objeto em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. Conforme previsto no Termo de Referência (SEI nº 2812355).

15. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Para assinatura do contrato deverão ser observados os critérios documentais, operacionais, funcionais e de manutenção e conservação do imóvel, conforme previsto neste Edital.

15.2. O contrato decorrente da locação terá **vigência de 36 (trinta e seis) meses, contada da data da assinatura**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após realizado o ateste da fatura/nota fiscal por fiscal designado para tal fim, e somente ocorrerá na data se a empresa apresentar as notas fiscais, mediante comprovação da regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Federal, dentre outros documentos exigidos na fase de habilitação, o que poderá ser aferido mediante consulta on-line ao sistema SICAF e/ou sites oficiais ou mediante a apresentação da respectiva documentação.

16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, gerada pelo SIAFI (Sistema integrado de Administração Financeira), contra qualquer entidade indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente em que deverá

ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o prazo estipulado para o pagamento, desde que atendidas as condições exigidas acima.

16.3. Será retida na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.

16.4. Na hipótese de atraso do pagamento, fora do prazo estabelecido, cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a CONTRATADA não haja concorrido em motivo para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, sendo definido como índice de atualização a Taxa de Referência (TR), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM=I \times N \times VP$, onde:

EM= Atualização Financeira

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I= Índice de compensação financeira, assim apurado: $I=(TX/365)=(6/365)= 0,00016438$ (percentual da taxa anual de 6%), por dia incidente sobre o principal.

16.5. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à **PRESTADORA**, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

16.6. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, os fatos serão informados à **PRESTADORA** para que seja feita glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

17. **DO REAJUSTE**

17.1. Conforme previsto no Termo de Referência (SEI nº 2812355).

18. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Conforme previsto no Termo de Referência (SEI nº 2812355).

19. **DA GARANTIA DO CONTRATO**

19.1. Conforme previsto no Termo de Referência (SEI nº 2812355).

20. **ANEXOS**

20.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

20.2. Anexo I - Nota Técnica SEI nº 10/2019-DINFRA/SAF

20.3. Anexo II - Termo de Referência

20.4. Anexo III - Minuta de Contrato;

20.5. Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

20.6. Anexo V - Modelo de Termo de Acordo (tributos e encargos acessórios).

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

NOTA TÉCNICA SEI Nº 16/2021-DINFRA/SAF-ANM/DIRC

PROCESSO Nº 48071.000008/2021-00

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA PARAÍBA

ASSUNTO

Levantamento sobre padrões de necessidades para ocupação da Gerência Regional da ANM em Campina Grande - PB.

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como meta traçar as premissas no quesito de engenharia que devem ser apresentadas no processo de chamamento público para busca de novo imóvel para a ANM em Campina Grande - PB.

Deve-se destacar que o imóvel atualmente ocupado pela ANM-GR/PB é locado, com o custo anual de R\$ 82.566,24 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DA CLASSE DE RISCO

Em levantamento realizado pela Divisão de Gestão Nacional de Infraestrutura, na matriz de análise de classe de risco, a edificação da ANM-GR/PB é classificada como uma unidade de risco baixo, apresentando problemas apenas no quesito de acessibilidade e climatização.

DA TAXA DE OCUPAÇÃO

No quesito de taxa de ocupação, a edificação possui **573,90m²** (quinhentos e setenta e três vírgula noventa metros quadrados). Nesta área, a edificação tem a disponibilidade de **127,60m²** (cento e vinte e sete vírgula sessenta metros quadrados) de áreas privativas de sala.

Considerando que no levantamento feito em 2020, a regional possuía o quantitativo de 21 (vinte e uma) pessoas entre servidores, empregados públicos e colaboradores. Estes valores demonstram que a edificação possui uma taxa de ocupação de aproximadamente **6 (seis) metros quadrados por servidor**. Esta taxa de ocupação inclusive está abaixo do valor de dimensionamento proposto pelo manual publicado pelo Ministério da Economia o qual determina a taxa mínima de ocupação de 09 (nove) metros quadrados por servidor (fonte: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/setembro/ministerio-da-economia-publica-manual-de-ocupacao-e-dimensionamento-de-ambientes>).

DO TAMANHO IDEAL DE EDIFICAÇÃO

Com o objetivo de identificar o tamanho ideal de edificação, a DINFRA realizou estudo para levantar as áreas necessárias para ocupação da ANM-GR/PB, com resultado apresentado indicando um espaço de 454,16 m². Porém com o advento do Tele Trabalho e o Trabalho Remoto, novas medidas foram implementadas e uma readequação se fez necessário para atender a nova ordem, com redução do espaço físico para abrigar funcionários e colaboradores, chegando-se ao mínimo de 320,00m² de área privativas.

ENSÕES IDEAIS PARA OCUPAÇÃO		
ITEM	UNIDADE	QUANT. (M ²)
SERVIDORES	M2	189,00
GERENTE REGIONAL	M2	16,00
ARQUIVO	M2	40,80
ÁREA DE DESCANSO	M2	15,00
COPA	M2	12,00
ALMOXARIFADO	M2	12,00
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	M2	12,00

VAGAS GARAGEM	M2	50,00
USO COMUM (CORREDORES)	M2	65,36
RECEPÇÃO	M2	12,00
SALA DE REUNIÃO	M2	30,00
ÁREA TOTAL	M2	454,16

Tabela 1 - levantamento de área necessária.

Pelos dados apresentados, o advento do tele trabalho e a digitalização dos processo, a regional necessita de no mínimo de **242 m²** (trezentos e vinte metros quadrados) para ocupação privativa.

Em estudo realizado anteriormente, a atual sede administrativa tem 119,74 m² excedente

DA CONSULTA JUNTO À SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)

Devemos destacar que antes da realização do procedimento do Chamamento Público, a regional deverá entrar em contato com a SPU de Campina Grande/PB com o intuito de verificar a existência de imóvel(eis) em nome da União com disponibilidade para ocupação/compartilhamento. Não obstante, verificamos que não foi identificado no processo se tal consulta foi efetivada.

Os referenciais de tamanho ideal de imóvel para ocupação é o previsto no item 2.7.2 desta nota técnica.

DO ALTO CUSTO DOS CONTRATOS GERENCIADOS PELA ANM-GR/PB

Pelas informações apresentadas pela regional, podemos identificar que os maiores custos contratuais estão focados em contratos de recepção/terceirizados, vigilância física e limpeza e conservação, conforme tabela abaixo:

CUSTOS DE MANUTENÇÃO (ANO)	
ÁREA TOTAL	573,9
CONTRATO	CUSTO ANUAL
RECEPÇÃO E TERCEIRIZADOS	R\$ 254.765,76
VIGILÂNCIA FÍSICA	R\$ 165.132,72
LOCAÇÃO	R\$ 82.566,24
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 59.256,00
ENERGIA	R\$ 17.408,96
TELEFONIA	R\$ 7.668,96

MANUTENÇÃO AR	R\$	3.000,00
MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$	3.000,00
ÁGUA E ESGOTO	R\$	2.212,68
IPTU	R\$	2.135,45
ÁGUA MINERAL	R\$	1.792,80
IPVA/LICENCIAMENTO	R\$	1.291,87
VIGILÂNCIA MONITORADA	R\$	-
DEDETIZAÇÃO	R\$	-
CONDOMÍNIO	R\$	-
CUSTO TOTAL ESTIMADO	R\$	600.231,44

Pelas informações apresentadas, a regional possui um custo anual de aproximadamente R\$ 600.231,44 (seiscentos mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

O foco desta Nota Técnica tem como linha a redução de custos de contratos continuados. Para chegarmos neste modelo de gestão de recursos, a regional deverá buscar imóveis que adotem o sistema condominial de despesas, com a realização de rateio dos custos com vigilância, limpeza, conservação e recepção.

Pelo cenário de alto custo em se manter uma infraestrutura predial de utilização dedicada, faz-se necessário realizar estudo para verificar a viabilidade para buscar outro imóvel para locação, o qual possua o sistema de compartilhamento de custos.

Diante do exposto, com o objetivo de captar informações do mercado imobiliário para verificar imóveis com preços mais competitivos para locação, caso ocorra a negativa de disponibilidade de imóvel junto à SPU, faz-se necessário a realização de Chamamento Público, conforme os moldes apresentados no Acórdão do Tribunal de Contas da União n. 1479, de 26 de junho de 2019.

Merece destaque que a escolha do novo imóvel deverá respeitar os ditames pré-estabelecidos pela Instrução Normativa. n 06-2019/SAF (doc. sei n. 0450338), a qual determina os padrões e áreas mínimas a serem respeitadas nos prédios da ANM.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOCALIZAÇÃO

O imóvel deverá ser localizado em:

Local com vias pavimentadas e de fácil acesso para transporte público (observando as linhas que atendem ao local e proximidade aos pontos de ônibus), além de possuir acesso para veículos e caminhões de pequeno porte.

Local não sujeito a alagamentos nas vias em torno do edifício.

Local que atenda a outros requisitos especificados neste relatório.

Em relação à escolha de onde será situada a nova Sede da ANM-GR/PB, devem ser consideradas as áreas por onde exista facilidade de conectividade de fibra óptica via EMBRATEL, já que os sistemas estruturados da ANM são vinculados à empresa EMBRATEL.

Além disso, a região deve contar com serviços públicos essenciais, tais como água e esgoto, iluminação pública, recolhimento de lixo, pavimentação, links de empresas de telecomunicações/link infovia SERPRO, segurança pública.

No imóvel pode haver compartilhamento de acesso com áreas destinadas a residências, shopping centers, supermercados, hotéis ou similares.

Nas proximidades do imóvel deve existir oferta de serviços de alimentação, tais como restaurante e lanchonete.

Estar localizado na cidade de Campina Grande/PB.

ARQUITETURA

Edifício de alto padrão construtivo com destinação primordial para o uso corporativo.

Deverá ser disponibilizado balcão com capacidade de abrigar no mínimo 01 (um) recepcionista.

Ter pé direito nos locais de permanência prolongada de, no mínimo, 2,40m ou maior se exigido pela legislação local, e nos demais ambientes de acordo com o Código de Obras do Município.

As esquadrias devem estar em perfeito estado de funcionamento e não deverão apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, falta de ferragens, trinca em vidros e outros.

O piso das áreas operacionais deverá ser de alta qualidade de haja flexibilidade para mudanças de Layouts ou futuras adaptações. Não serão aceitas propostas em que as edificações possuam pisos de carpete ou que não permitam lavagem.

As paredes nas áreas molhadas, deverão ser integralmente revestidas com cerâmica ou outro material que resista a umidade. Nos demais ambientes poderão ser pintadas com tinta lavável dos tipos PVA, acrílicas, lisas, em cores claras (preferencialmente branca) de modo a melhorar a luminosidade do ambiente, ou possuírem outro revestimento de acordo com o projeto de arquitetura.

Os forros poderão ser em lâminas de PVC, gesso em placas, gesso acartonado, tetos em laje pintada ou outros tipos, com acabamento em cor clara (branca, preferencialmente).

Os ambientes serão definidos em sua maioria por meio de divisórias de madeiras ou de gesso (nas seguintes categorias: gesso; drywall; mdp/mdf, vidro temperado ou laminado). As divisórias serão possuir acabamento de alto padrão sendo em laminado melamínico (ou material similarmente resistente e durável), com características contra fogo, na cor a ser definida pela administração do Órgão. Divisórias de salas de reunião, diretorias, assessorias, superintendências e gerências deverão possuir miolo em lâ de rocha ou outra tecnologia de modo a melhorar o isolamento acústico. A título de exemplo geral, as divisórias entre salas contíguas serão do tipo painel cego e as divisórias entre salas e circulação ou halls serão do tipo painel cego/painel vidros. Maiores detalhes serão definidos pela ANM na elaboração do layout.

Possibilidade de dispor de bicicletário equipado com barras ou ganchos para a guarda de não menos de **04 (quatro) bicicletas**.

Deve ter possibilidade de portaria de acesso e ter adequação à NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, contando com rampas, piso tátil, sanitários acessíveis, entre outros.

Pré disposição para instalação de sistema de controle de acesso ou sistema de controle de acesso já instalado.

Circulação vertical com elevadores acessíveis em número suficiente para atendimento ao transporte diário de uma população fixa de aproximadamente **20(vinte) pessoas**, dimensionados de acordo com as normas NBR 207/1999 e NBR 13.994/2000 da ABNT. O número mínimo de elevadores será de **uma unidade**.

Identificação na fachada interna do prédio com a logomarca da ANM (Agência Nacional de Mineração).

Sinalização em vias de acesso ao prédio com indicação para a ANM.

Ambiente para implantação de coleta seletiva de lixo gerado na edificação.

O imóvel deve possuir medição individual de energia para as áreas ofertadas a ANM, por meio de relógio medidor.

A estrutura do imóvel deve comportar em um ou mais andares contínuos toda a estrutura da ANM-GR/PB e possuir banheiros.

Sinalização em todas as áreas administrativas e comuns (salas, escadas, elevadores, extintores, garagem, copa, banheiros, etc.) que serão especificadas de acordo com layout.

Possibilidade de dispor de Auditório de uso compartilhado, com infraestrutura de áudio e multimídia.

Escadas enclausuradas e pressurizadas, com iluminação de emergência, portas tipo corta-fogo, sinalização e comunicação visual;

Pavimentos tipo dotados de vãos livres, permitindo flexibilidade de layout.

Possuir de **05(cinco) vagas cobertas para estacionamento para as viaturas oficiais** e vagas para o Gerente e chefes de setores da ANM, contando com portão eletrônico e sinalização horizontal. Conforme Lei, deve haver ainda 5% das vagas para pessoas com deficiência (01 vagas) e 2% (1 vaga) de vagas para idosos, **totalizando 07(sete) vagas em estacionamento coberto**.

Todos os pavimentos devem possuir duas prumadas de sanitários, uma masculina e outra feminina com acessibilidade segundo a ABNT NBR 9050/2015, com alto padrão de acabamento, além de copa;

O imóvel deve apresentar iluminação natural e aeração em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas, conforme parâmetros mínimos dispostos na legislação. Além disso, para garantir níveis satisfatórios de economia da edificação, pode ser apresentada a Etiqueta Procel para Edificações Energeticamente Eficientes, do Programa Procel Edifica ou atender aos requisitos mínimos abaixo discriminados:

Utilização de luminárias e lâmpadas LED (ou tecnologia superior) com alta eficiência e níveis de iluminação compatível com o ambiente, possuindo ainda sensor de presença nos locais de uso temporário.

Possuir sistema de ar condicionado nos locais necessários que garantam o conforto térmico mínimo de 22º Celsius nos ambientes de trabalho técnico e que estejam enquadrados dentro de níveis de eficiência energética conforme a Norma da American Society of Heating, Refrigerating and Air-conditioning ANSI/ASHRAE/IESNA Standard 100-1995 (ASHRAE 100), a qual estabelece padrões mínimos de eficiência para equipamentos de refrigeração. Atender ainda à norma ABNT NBR 6401 - Instalações centrais de ar-condicionado para conforto - Parâmetros básicos de projeto.

Possuir torneiras de lavatórios do tipo temporizadoras ou com sensores e torneiras de pias com aerador.

Possuir sistema de segurança contra incêndio e pânico, incluindo: detecção, alarme e combate a incêndio, cumprindo todas as exigências mínimas e aprovados conforme requerido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Possuir ambiente de vigilância para controle de acesso de entrada e saída de veículos e pessoas.

Possuir reservatórios de água com capacidade de reserva total, suficiente para atendimento do consumo médio diário de água de três dias para população média de 10(dez) pessoas e ainda rega de jardim.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS:

As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 5626 – Instalação predial de água fria; NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário Projeto e Execução e normas afins), além de premissas destas Especificações. Todos os materiais a serem utilizados e todos os procedimentos adotados na execução das instalações, obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações. Deverão ser previstos:

Banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo exigências do Código de Obras da Cidade, inclusive os de acessibilidade;

Espelhos, papeleiras de papel higiênico, papeleiras de papel toalha, saboneteiras, tampas dos vasos sanitários, duchas e chuveiros;

Lavatórios com ou sem colunas, ou apoiados em tampos de mármore ou granito;

Balcão para copa em aço inox, granito ou mármore, com comprimento mínimo de 1,20m, apoiado em armário de madeira revestido em fórmica para a copa;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A partir do programa de necessidades e do Layout, aprovado pela ANM, deverão ser elaborados e executados os projetos das instalações elétricas de baixa tensão, iluminação e tomadas da rede comum (TUGs) e da rede

estabilizada (computadores, reprografia, impressoras e servidores), bem como os projetos do sistema de cabeamento lógico estruturado e seus componentes.

b) As Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Iluminação e Tomadas) deverão ser executadas de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária e pelas repartições públicas locais competentes, bem como, as prescrições das normas da ABNT, em particular:

NBR-5.410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

NBR-5.413 - Iluminância de Interiores;

NBR-6880 e NBR-7288.

A instalação deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:

Circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas;

As distribuições dos circuitos elétricos devem estar nos quadros de distribuição dedicados para cada andar conforme a necessidade e demanda. Apresenta-se com circuitos dedicados para iluminação, tomadas gerais e o sistema de resfriamento;

Circuitos estabilizados para computadores e servidores;

Aterramento, compatível com os circuitos previstos;

Circuitos de iluminação de emergência;

Circuitos para instalações dos aparelhos de ar condicionado;

Sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA);

Os circuitos para tomadas de uso geral, iluminação, tomadas para aparelhos de ar condicionado e tomadas para rede lógica, deverão ser independentes entre si.

A quantidade mínima de tomadas deve ser de 02 (duas) tomadas por estação de trabalho mais 1 (uma) tomada de uso geral para cada ambiente de trabalho.

Deverá ser previsto disjuntores tipo DR, de acordo com as exigências da Norma NBR 5410.

A carga a ser prevista para a copa deve levar em conta, no mínimo, a utilização de geladeira/freezer, cafeteira e forno de microondas.

O nível de iluminamento deverá ser no mínimo de 500LUX nos locais destinados aos servidores das unidades, e para os outros locais conforme Norma NBR 5413.

O imóvel deverá ter um sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis, microcomputadores e central telefônica, apresentando resistência máxima de 5ohms e deverão ser interligados com a malha de terra do sistema de força.

No dimensionamento do sistema elétrico deverá estar incluída uma capacidade de expansão da carga futura de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).

As instalações elétricas poderão ser embutidas, podendo em alguns locais serem aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC (sistema Moldura ou Evolutiva da PIAL ou similar).

Possuir no mínimo um gerador elétrico com capacidade para alimentar os elevadores e as luzes de emergência em todos os andares/setores. O Gerador de Emergência deve atender áreas comuns, ou seja, deve energizar cargas prioritárias mínimas incluindo assim, o CPD, Iluminação de emergência, sistema de bombeamento de proteção contra incêndio e o sistema de vigilância (incluindo o CFTV).

Automação Predial com instalações preventivas e de combate a incêndio, iluminação de emergência, controle de acesso e CFTV, interligados à sala de Supervisão Predial.

SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO:

Os projetos e a execução do cabeamento estruturado (Dados/Voz) serão elaborados e executados de acordo com as normas da ABNT, e normas oficialmente recomendadas de outras entidades, como as seguintes:

NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;

ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1 – *Cooper Cabling System Workgroup – Category 6 – draft 10*;

ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (*Balanced Twisted Pair Cabling Components*) Categoria 6;

ANSI/EIA/TIA-568B – *Commercial Building Telecommunications Cabling Standard*;

ANSI/EIA/TIA – 568A e

EIA/TIA-569-A – *Commercial Building Standard telecommunications Pathways and spaces*; e outras.

A instalação deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:

O Cabeamento Estruturado deverá prover o compartilhamento de informações e de recursos de telecomunicações, atendendo caixas distribuídas, sendo que cada caixa contenha dois pontos (dados/voz ou dados/dados);

A quantidade de pontos para computadores, telefone, impressoras, copiadora, em cada ambiente será de definida em layout.

As novas instalações deverão prever, em cada estação de trabalho, **03 (três) tomadas, sendo 02 (duas) delas de energia**, para alimentação dos computadores. Lembra-se que impressoras e copiadoras não podem ser ligadas em pontos de tomada estabilizadas.

A rede deverá ser projetada para trafegar Voz/IP – Dados/Voz - ATM/Gigabit Ethernet/Fast-Ethernet/Ethernet - Vídeo conferência.

Backbone Óptico: deverá preferencialmente ser previsto cabeamento óptico (*backbone*) promovendo a interligação entre os switches da camada de distribuição instalados na sala de Informática e os diversos switches.

Deverá ser prevista interligação da central telefônica com o quadro principal de telefonia, através de cabo UTP 25 pares, 24AWG (ou tecnologia similar) propiciando a conexão;

O cabeamento lógico horizontal se enquadra entre os patch panels e as tomadas lógicas.

Os Armários de Telecomunicação (*Rack*) terão como função principal acomodar de forma organizada e segura os componentes de concentração do cabeamento horizontal e equipamentos como os switches e etc. Caso já existam os armários, devem ser apresentadas suas características. Deverão ser disponibilizados espaços físicos para salas técnicas no andar para rack com patch panels de 48 portas e voice panels de 50 portas.

O Cabeamento Horizontal deverá ser constituído por cabos do tipo UTP (Unshielded Twisted Pairs), assegurando velocidades de transmissão de Gigabit Ethernet e ATM 622 Mbps, aderentes às normas EIA/TIA TSB 36 ISO/IEC 11801, Categoria 6 (mínimo). A distância máxima entre o ponto de instalação do equipamento ativo e o ponto de saída para estações de trabalho será de, no máximo, 90 metros;

Todo cabeamento deverá ser lançado em eletrocalhas sob os pisos elevados ou sobre os forros modulares rebaixados ou em canaletas de PVC (Sistema Moldura, Evolutiva ou Rodapé da PIAL ou similar) sobrepostos às paredes e divisórias. Estes não poderão percorrer os mesmos dutos, calhas e prateleiras dos cabos de energia elétrica.

Todo ponto de saída deverá ter, preferencialmente, no mínimo, **uma saída de informação** (lógica/lógica ou lógica/voz), com exceção dos pontos das copiadoras, impressoras e copas. Cada posição de saída deverá ser equipada com uma tomada do tipo RJ-45;

Todas as tomadas, patch panel, cabos, plugues, patch cord, line cord e os demais equipamentos especificados deverão certificados e ser categoria 6 (mínimo);

O cabeamento deverá estar identificados (com referência aos pontos lógica/lógica e lógica/voz) nos pontos de saída, cabos, patch panel, dutos, canaletas, etc.;

A sala de informática e as salas técnicas para *racks* deverão ser climatizadas 24 horas por dia, com sistema redundante;

A instalação deverá ser tecnicamente expansível de até 25%, de maneira a se evitar arranjos e adaptações precárias quando do surgimento de necessidades futuras.

SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO:

Deverá ser relatado como estão dispostas as instalações para telecomunicações do edifício, devendo ser disponibilizada, no mínimo, uma sala/datacenter adequado à destinação de instalação da central telefônica e demais equipamentos técnicos das empresas contratadas de telefonia, Internet e comunicação de dados.

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO:

O sistema de climatização do edifício deve ser por sistema de ar-condicionado central ou outro que trabalhe com climatização por andares ou grandes ambientes, por se assemelhar ao tipo de climatização já existente no atual edifício da ANM e ainda porque é o tipo mais eficiente no uso de energia elétrica.

A seguir são apresentados os tipos de climatização que serão aceitos para caracterização do edifício:

- Sistema de água gelada com fan coil;
- Sistema de termo-acumulação;
- Sistema de volume variável (ou VAV);
- Sistema self-contained;
- Sistema fluxo refrigerante variável (VRF);

Sistema split;

SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

O projeto e a execução dos serviços deverão seguir as Normas da ABNT e as determinações do Corpo de Bombeiros Militar.

Salienta-se que a edificação deve apresentar Documentação do Corpo de Bombeiros Militar que ateste a eficácia de prevenção e combate à incêndio.

Os principais componentes a serem considerados no sistema são:

- Central de incêndio convencional;
- Detectores de fumaça, do tipo termovelocimétrico;
- Acionadores sonoro-manuais, do tipo “quebra vidro”;
- Avisador sonoro, tipo sirene;
- Sinalização de emergência;
- Extintores de acordo com o tipo de fogo;
- Rede de Sprinklers, caso o CBM exija;
- Rede de hidrantes.

Destacam-se como os principais sistemas de proteção ativa, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que devem ser obedecidas:

- NBR – 9441: sistema de detecção e alarme automáticos de incêndio;
- NBR – 10898: sistema de iluminação de emergência;
- NBR – 13434: sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
- NBR – 9441: sistema de alarme manual de incêndio (botoeiras);
- NBR – 10897: sistemas de extinção automática de incêndio (chuveiros automáticos – sprinklers, e outros sistemas especiais de água ou gases);
- NBR – 5667: sistema de hidrantes;
- NBR – 12693: sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR – 11742: portas corta-fogo para saída de emergência;
- NBR – 9077: rotas de fuga;
- NBR – 5419: sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para raios.);
- NBR – 11715: extintores de incêndio com carga de água;
- NBR – 11861: mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR – 12779: mangueira de incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados;
- NBR–13714: Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

NBR – 14276: Brigada de incêndio.

Além das normas citadas, deve ser obedecida também a Norma Regulamentadora NR 23 – Proteção Contra Incêndios. O atendimento a essas normas, juntamente com as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, são os recursos indicados para assegurar que, inicialmente, a concepção de projeto da edificação apresente potencial preventivo.

AVALIAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL A SER ALUGADO

No julgamento das Propostas, serão observados as dimensões mínimas consignadas na tabela abaixo em busca da oferta mais vantajosa para administração:

DIMENSÕES MÍNIMAS IDEAIS PARA OCUPAÇÃO		
ITEM	UNIDADE	QUANT. (M ²)
SERVIDORES	M ²	170,00
ARQUIVO	M ²	20,00
COPA	M ²	26,00
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	M ²	27,00
SALA DE REUNIÃO/TREINAMENTO	M ²	26,00
ALMOXARIFADO	M ²	26,00
ÁREA TOTAL	M²	295,00

Pela tabela apresentada, necessita-se de, no mínimo, 260 m² de área privativa, sendo exigida no mínimo 170 m² Para abrigar servidores e colaboradores

Também será ser levado em consideração na escolha do imóvel ideal a redução de custos diretos/indiretos da edificação, bem como o serviço de segurança patrimonial vinculado ao condomínio, em caso de áreas localizadas em edificações em condomínio empresarial

LAYOUT E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA OCUPAÇÃO IMEDIATA:

A elaboração de estudos de *layout* será realizada pela DINFRA da ANM, observando-se: as áreas, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição dos diversos setores entre si.

Enfatiza-se que, para instalação dos servidores da ANM-GR/PB e para permitir que esta Autarquia esteja em pleno funcionamento de suas atividades no imóvel em questão deverão ser considerados, além dos reparos necessários para sua ocupação, a contratação de empresa para fornecimento de divisórias (aluguel ou aquisição), instalações elétricas e lógicas, todos estes custeados pelo proprietário do imóvel.

A execução do layout/elétrica/lógica/infraestrutura de climatização deverá ser de responsabilidade do contratado e não deve caber qualquer custo à ANM.

O prazo para a execução das adaptações deve ser de, preferencialmente, 60 (sessenta) dias não podendo ultrapassar **70(setenta) dias**.

CONDOMÍNIO:

Para definição do condomínio deve ser seguida a Lei n° 8.245 de 18 de outubro de 1991.

Entende-se que, sendo o imóvel alugado, o proprietário deve zelar por seu patrimônio e, portanto, possui a responsabilidade de realizar serviços de manutenções em todos os sistemas, além de outros tipos de serviço que envolvam a utilização direta de componentes do imóvel. Dentro deste item deve ser incluído ainda todo o material de consumo e peças de reposição necessárias para o perfeito funcionamento dos sistemas do edifício como um todo. Tudo isso atrelado às especificações da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, especialmente, Artigos nº 22 e nº 23.

Todos estes serviços deverão ser efetuados de acordo com as Normas técnicas bem como normas de saúde, de segurança, de sustentabilidade e de condições de trabalho, objetivando-se manter a boa ocupação do edifício que devem ser garantidas pelo proprietário.

O valor do condomínio deve ser apresentado na proposta separadamente de acordo com o descrito no **item 3.13** deste relatório.

PROPOSTA:

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local, sugerem-se os seguintes itens para apresentação de proposta:

Preço total de locação mensal do imóvel;

Preço total de locação anual do imóvel;

Preço de locação por metragem quadrada de área construída;

Preço do condomínio, apresentando detalhamento dos custos envolvidos, conforme Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, especialmente, Artigos nº 23;

Serviços que estão inclusos no condomínio bem como o quantitativo de postos de trabalho;

Área útil disponível no imóvel (área privativa, de uso comum e corredores);

Área total do imóvel;

Especificações do imóvel com apresentação de Memorial Descritivo;

Prazo para execução das adaptações necessárias;

Identificação dos proprietários e seus procuradores, caso seja necessário;

Maiores definições serão expostas no Chamamento Público;

Laudo de avaliação do valor do imóvel emitido por Engenheiro Civil avaliador de imóveis ou corretor de imóveis;

O laudo previsto no inciso XII do item 3.14.1 deverá ser emitido por profissional que não faça parte do quadro da empresa, e que atue sem conflito de interesses na locação do respectivo imóvel.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise preliminar das propostas que serão apresentadas baseadas nas características aqui descritas, haverá visitas técnicas ao local para verificar se o edifício atende às demandas demográficas para comportar a estrutura física da ANM-GR/PB. Será escolhido o edifício que trará maior vantagem ao Serviço Público Federal.

Referência: Processo nº 48071.000008/2021-00	SEI nº 2529178
---	----------------

ANEXO II

O Terno de Referência faz parte do Processo SEI nº. 48071.000008/2021-00, através do documento SEI nº. 2812355, parte integrante do anexo ao edital.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato faz parte do Processo SEI nº 48071.000008/2021-00, através do documento SEI nº 2812358, parte integrante do anexo ao edital.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Ao Serviço de Administração - ANM/PB

(ENDEREÇO)

Apresentamos a ANM proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em (CIDADE), com vistas à futura locação de imóvel para instalação de sua sede, nos seguintes termos:

a) dados do imóvel:

b) prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: () dias, a contar da assinatura do Contrato (prazo máximo de noventa dias);

c) total da área útil: _____ () metros quadrados;

d) total da área total (incluindo garagem, escadarias, caixas de elevadores, entre outras áreas consideradas de uso comum): _____ () metros quadrados;

e) valor mensal do aluguel: R\$ _____ ();

f) valor mensal do condomínio: R\$ _____ (); (observação: caso haja, devendo ser detalhados os serviços que serão prestados, sua periodicidade e condições)

g) valor do IPTU: R\$ _____ ();

h) Garagem: _____ () vagas privativas.

Declaramos que:

a) o imóvel ofertado estará disponível ao ANM conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial em até 60 (noventa) dias a contar da data da abertura da sessão;

b) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

c) Outras informações relevantes:

Validade da proposta: _____ (_) dias. (observação: não inferior a 90 (noventa) dias.

Dados da empresa:

Razão Social

CNPJ (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Distrital nº:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Carteira de Identidade:

Expedido por:

Nacionalidade

Estado Civil

Endereço:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

Local, data e assinatura.

Anexos:

a) tabela de requisitos obrigatórios e desejáveis (etapas 1, 2 e 3), acompanhada da documentação comprobatória;

b) levantamento arquitetônico do imóvel (planta baixa do imóvel, planta de corte, planta de elétrica, planta de lógica, planta de hidráulica, planta de fachada, planta de cobertura, planta de situação).

c) documentos exigidos e outros julgados necessários.

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE ACORDO (TRIBUTOS E ENCARGOS ACESSÓRIOS)

Ao Serviço de Administração - ANM/PB

(*ENDEREÇO*)

O(A) _____ (pessoa física ou jurídica), com endereço no(a) _____ , CPF (CNPJ) nº _____ , pelo seu representante legal abaixo assinado (se for o caso), vem por meio deste, anuir com o proposto pela ANM, quanto à não incidência do pagamento destacado de quaisquer tributos e aos encargos acessórios incidentes

sobre o imóvel, sito_____ (endereço do imóvel objeto da locação), de minha propriedade, ficando assim, sob minha responsabilidade a quitação dos referidos tributos e encargos acessórios, sobre este bem.

Local, data e assinatura.

Gerson da Costa Trindade

Chefe SEAD - ANM/PB